



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmp@dsnet.com.br](mailto:pmp@dsnet.com.br)

## LEI Nº. 1.497, DE 23 DE DEZEMBRO de 2015.

### Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 23 de Dezembro de 2015

Ass. servidor e matrícula

Dispõe sobre o repasse de subvenções, contribuições e transferência de recursos públicos ao setor público e privado para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no exercício de 2016, repasses de subvenções, contribuições e transferências de recursos públicos municipais ao setor público e privado.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo se refere ao repasse de recursos públicos municipais às instituições e fundos abaixo especificados:

I - AMAPAR - Associação Mineira dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba,

II - AMM - Associação Mineira dos Municípios;

III - CNM - Confederação Nacional de Municípios;

IV - ASPEMG - Associação dos Pequenos Municípios de Minas Gerais;

V - CISALP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

VI - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio

Paranaíba

VII - EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do

Estado de Minas,

VIII - Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta (Asilo);

IX - Sociedade Esportiva Paranaíba;

X - Fundo Estadual da Saúde;

XI - Associação Musical Santa Cecília;

XII - Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos;

XIII - CISPAP - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento

Sustentável do Alto Paranaíba;

XIV - ADAMA - Associação dos Defensores e Amigos do Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)

Art. 2º Os repasses serão feitos com recursos constantes no orçamento de 2016, observadas as dotações e os valores abaixo especificados, totalizando a importância de R\$741.544,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais):

I – AMAPAR – Associação Mineira dos Municípios da Micro Região do Alto Paranaíba:

06.01.00.04.122.0003.2.0037.3.3.70.41.00.00.00 **R\$71.352,00**

II – AMM - Associação Mineira dos Municípios:

06.01.00.04.122.0003.2.0071.000.3.3.70.41.00.00.00 **R\$10.000,00**

III – CNM – Confederação Nacional de Municípios

06.01.00.04.122.0003.2.0071. 3.370.41.00.00.00 **R\$12.000,00**

IV - ASPEMG – Associação dos Pequenos Municípios de Minas Gerais

06.01.00.04.122.0003.2.0069. 3.370.41.00.00.00 **R\$3.000,00**

V - CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba:

11.02.00.10.301.0012.2.0242.000.3.1.71.70;

11.02.00.10.301.0012.2.0242.000.3.1.73.70;

11.02.00.10.301.0012.2.0242.000.3.1.74.70;

11.02.00.10.301.0012.2.0242.000.3.3.71.70;

11.02.00.10.301.0012.1.0254.000.4.4.71.70;

11.02.00.10.301.0012.1.0254.000.4.4.73.70;

11.02.00.10.301.0012.1.0254.000.4.4.74.70;

**R\$31.544,00**

VI - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba:

14.02.00.12.367.0008.2.0016.000.3.350.43.01.00.00 **R\$250.000,00**

VII - EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do

Estado de Minas:

09.01.00.20.606.0004.2.0020.3.330.41.00.00.00 **R\$ 150.000,00**

VIII - Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta (Asilo):

13.01.00.08.244.0014.2.0055. 3.350.43.00.00.00 **R\$65.000,00**

IX – Sociedade Esportiva Paranaibana:

16.01.00.27.812.0010.2.0050. 3.350.43.00.00.00 **R\$24.000,00**

X – Fundo Estadual da Saúde:

11.01.00.10.301.0012.2.0022.3.330.41.00.00.00 **R\$40.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)

XI - Associação Musical Santa Cecília:

16.01.00.13.392.0009.2.0063.3.350.43.00.00.00 **R\$24.000,00**

XII - Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos:

13.01.00.08.244.0014 2.0065.3.350.41.00.00.00 **R\$42.000,00**

XIII - CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento

Sustentável do Alto Paranaíba:

06.01.00.04.122.0003.1.0254 447170 **R\$1.388,88**

06.01.00.04.122.0003.2.0242 317170 **R\$4.896,00**

06.01.00.04.122.0003.2.0242 337170 **R\$12.363,12**

**R\$18.648,00**

XIV - ADAMA - Associação dos Defensores e Amigos do Meio Ambiente:

09.01.18.541.0004.2.0272.3.350.41.00.00.00 **R\$ 12.000,00**

Art. 3º Os repasses referidos nesta lei serão feitos mediante assinatura de convênio, ou instrumento jurídico equivalente, observadas, no que couberem as disposições constantes no artigo 116 da Lei de Licitações e contratos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Rio Paranaíba-MG, 23 de dezembro de 2015.

  
**MARCIO ANTÔNIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal